



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 047 16 DE JANEIRO DE 2019

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

- a) Chefia de Gabinete;
 - 1. Assessoria Administrativa;
- b) Assessoria de Planejamento, Convênios e Contratos;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Unidade de Controle Interno;

II – Diretoria de Gestão:

- a) Departamento de Execução Orçamentária e Financeira;
- b) Divisão de Gestão de Pessoas;
- c) Divisão de Material e Patrimônio;
- d) Divisão de Zeladoria e Transportes;

III – Diretoria Técnica:

- a) Departamento de Educação Ambiental;
- b) Departamento de Controle e Gestão Ambiental:
 - 1. Divisão de Fiscalização Ambiental;
 - 2. Divisão de Licenciamento Ambiental;
 - 3. Divisão de Gestão Ambiental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

- c) Departamento de Espaços Públicos e Paisagismo:
 - 1.Divisão de Paisagismo e Arborização;
 - 2.Divisão de Parques e Áreas Verdes:
 - 2.1.Parque Chico Mendes;
 - 2.2.Horto Florestal;
- d) Departamento de Resíduos Sólidos Domiciliares:
 - 1.Divisão de Tratamento e Disposição de Resíduos;
 - 2.Divisão de Compostagem e Aterro Sanitário;

IV – Conselhos vinculados:

- a) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
- b) Conselho Municipal de Proteção e de Defesa dos Animais;
- c) Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental Raimundo Irineu Serra – APARIS;

V – Fundo vinculado:

- a) Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 712, de 11 de março de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

Publicado no DOE nº 12.490 de 12/02/2019